

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1977

NÚMERO 232

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.791, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Aprovando resolução do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de São Paulo - DERMU/SP, abre na referida Autarquia um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 145.309,38.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de São Paulo - DERMU/SP, um crédito adicional especial de Cr\$ 145.309,38 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), destinado à complementação do contrato nº 19/77, relativo a obra de construção do muro de arrimo atirantado em execução na Estrada Velha do Juqueri.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através dos recursos provenientes da anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
01.10.16.91.574.7054	- Via Expressa Itapeçiri - ca-Pinheiros e Embu-Mauá	
4110	- Obras públicas	Cr\$145.309,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 1977, 424ª da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito
CARLOS EDUARDO SAMPAIO DÓRIA, Secretário dos Negócios Jurídicos
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 7 de dezembro de 1977.
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 14.792, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977
Declara de utilidade pública áreas necessárias à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado de conformidade com a Resolução do Conselho Rodoviário do Município, nº 1.257, de 19 de maio de 1977.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terrenos de propriedade de quem de direito, situadas na Estrada do Alvarenga, entre a Rua "B" e a Estrada da Margarida, necessárias à execução do plano de melhoramentos públicos, integrante do Plano Rodoviário Municipal, aprovado pela Resolução do Conselho Rodoviário do Município, nº 1.257, de 19 de maio de 1977.

Artigo 2º - As áreas de terrenos referidas no artigo anterior estão compreendidas na faixa de domínio delimitada na planta nº 2.250 dos arquivos do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de São Paulo - DERMU/SP, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, e estão contidas nos perímetros: 1-2-6-4-3-1; 1-2-9-1; 4-6-10-4.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 1977, 424ª da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito
CARLOS EDUARDO SAMPAIO DÓRIA, Secretário dos Negócios Jurídicos
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
AURÉLIO ARAÚJO, Secretário de Serviços e Obras
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 7 de dezembro de 1977.
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 14.793, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977
Declara de utilidade pública áreas situadas no 16º subdistrito - Moóca, necessárias à implantação de passarela para pedestres na Praça Presidente Kennedy.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, áreas necessárias à implantação de passarela para pedestres na Praça Presidente Kennedy, no 16º subdistrito - Moóca.

Artigo 2º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas na planta anexa, nº PP/10/OE/002/0, do arquivo técnico da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte deste decreto, assim se caracterizam:

1) - Área de formato irregular, perímetro 1-2-3-4-1, situada na Praça Presidente Kennedy esquina da Rua Dr. Almeida Lima, com cerca de 460,52m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), abrangendo total ou parcialmente os imóveis correspondentes aos contribuintes nº 027.032.0051 e 027.032.0103 da Praça Presidente Kennedy e os imóveis correspondentes aos contribuintes nºs ... 027.032.0053, 027.032.0054, 027.032.0055 e 027.032.0099 da Rua Dr. Almeida Lima, confrontando para quem de dentro da área olha para a Praça Presidente Kennedy: pela frente - segundo linha - quebrada 1-2-3, na extensão total de 41,98m (quarenta e um metros e noventa e oito centímetros), assim parcelada: trecho praticamente reto 1-2, na extensão de mais ou menos 38,51m (trinta e oito metros e cinquenta e um centímetros), pelo alinhamento da Praça Presidente Kennedy, confrontando com seu leito, e trecho reto 2-3, na extensão de mais ou menos 3,47m (três metros e quarenta e sete centímetros), pelo canto chanfrado de concordância dos alinhamentos da Praça Presidente Kennedy e Rua Dr. Almeida Lima, confrontando com seus leitões; pelo lado direito - segundo linha reta 3-4, na extensão de mais ou menos 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros), pelo alinhamento da Rua Dr. Almeida Lima, confrontando com seu leito; pelos fundos